

Documentos necessários para Pessoas Físicas

A confirmação da identidade da Pessoa Física é realizada por um AGR - Agente de Registro mediante a presença física do interessado e através dos documentos de identificação **ORIGINAIS**.

Caso não seja possível a identificação através do documento apresentado, um segundo será solicitado. Para agilizar o atendimento solicitamos que compareça à Autoridade de Registro portando 2 (DOIS) documentos de identificação (preferencialmente RG e CNH).

Documentos aceitos para a Identificação (OBRIGATÓRIO)

- Cédula de Identidade;
- Registro Geral – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Carteira de Trabalho – CTPS (modelo informatizado);
- Identificação Profissional emitida por conselho de classe ou órgão competente (OAB, CRM, etc);
- Passaporte, se brasileiro.
- Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE, se estrangeiro domiciliado no Brasil;
- Passaporte, se estrangeiro não domiciliado no Brasil.

Outros Documentos (OBRIGATÓRIOS)

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência ou domicílio, emitido há no máximo 3 (três) meses da data da validação presencial;

Outros Documentos (OPCIONAIS)

Número de Identificação Social - NIS (NIT/PIS/PASEP);
Cadastro Específico do INSS – CEI;
Título de eleitor.

Para mais informações com relação à documentação solicitada, acesse:

[Resolução 90 da ICP-Brasil.](#)